JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XXIV – Edição Especial – Lei Municipal N.o 171/97 – 11 de março de 2024 – Tiragem: 50

PREFEITURA DE Curral Velho

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CURRAL VELHO – PARAÍBA.

RESOLUÇÃO – CMDCA - Nº. 02, 11 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURRAL VELHO, PB PARA O ANO DE 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes (CMDCA) do município de Curral Velho - PB, com fulcro da Lei Municipal nº.: 448/2021 no uso das atribuições que lhe conferem c/c a Lei Federal n.º 8.069/90 criando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, o Conselho Tutelar, o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando o Princípio da Proteção Integral e à Política Nacional de Proteção aos Direitos da Criança e Adolescentes, tendo como fulcro o art. 227 da CF/88;

Considerando o Art. 52 e demais na Lei Municipal nº.: 448/2021.

Considerando que os Fundos Especiais devem ser financiados pelos recursos ordinários do Tesouro Municipal, fonte 500.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O ANO DE 2024, de acordo com o Plano em anexo.

PREFEITURA DE
Curral Velho

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CURRAL VELHO – PARAÍBA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Curral Velho — PB, em 11 de março de 2024.

Alexandrina Salviano do Nascimento
ALEXANDRINA SALVIANO DO NASCIMENTO
Presidente do CMDCA de Curral Velho - PB

PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ANO 2024 DE CURRAL VELHO, PB.

- **PLANO DE AÇÃO:** Definição de objetivos e metas com a especificação de prioridades que atendam a uma necessidade ou propósito específico. A destinação dos recursos do Fundo, prioritariamente, deve ser para atender aos programas de proteção especial.

OBJETIVO	PRAZO	RESPONSÁVEIS PELA AÇÃO	ATORES SOCIAIS ENVOLVIDOS	AÇÕES ESTRATÉGICAS
EMPODERAMENTO DAS FAMÍLIAS PARA MELHOR ORIENTAR E CUIDAR DE SEUS FILHOS COM MAIS ACESSO À INFORMAÇÃO, A ESPAÇOS DE REFLEXÃO, VISANDO MAIOR	2024-2034	CRAS/PAIF	ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNIDADE SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	SENSIBILIZAR, MOBILIZAR E FORMAR CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUANTO A SEU PAPEL COMO SUJEITOS DE DIREITOS NA CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E NA EFETIVAÇÃO DA

PREFEITURA DE
Curral Velho

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CURRAL VELHO – PARAÍBA.

CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE OS DIREITOS DE CIDADANIA, O FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS E A PARTICIPAÇÃO SOCIAL				CIDADANIA, ESTIMULANDO O PROTAGONISMO JUVENIL.
EFETUAR BUSCA ATIVA NAS COMUNIDADES RURAIS E NA ZONA URBANA;	2024-2034	ORIENTADORES SOCIAIS; TÉCNICOS DE REFERÊNCIA; EQUIPE DO CADÚNICO E ACS'S;	COMUNIDADE; ASSISTÊNCIA SOCIAL SAÚDE EDUCAÇÃO	EFETUAR BUSCA ATIVA DE TODAS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA – USUÁRIAS DO BPC E INSERIR NO CADASTRO ÚNICO.
REALIZAR BUSCA ATIVA PARA IDENTIFICAR E CARACTERIZAR A EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	2024-2034	TÉCNICAS DE REFERÊNCIA DO CRAS	ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO TUTELAR	CONHECER A REALIDADE DA FAMÍLIA E ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DOS INTEGRANTES FAMILIARES VISANDO APRIMORAR AS AÇÕES NO PAIF COM FIM DE REPRIMIR OS TIPOS DE VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
IDENTIFICAR O PERFIL QUALITATIVO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL ACOMPANHADAS PELO PAIF;	2022-2032	TÉCNICAS DE REFERÊNCIA DO CRAS; SECRETARIA DE SAÚDE	ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO TUTELAR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	CONHECER A REALIDADE DA FAMÍLIA E ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DOS INTEGRANTES FAMILIARES VISANDO APRIMORAR AS AÇÕES NO PAIF COM FIM DE REPRIMIR OS TIPOS DE VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
REUNIÃO TRIMESTRAL COM REPRESENTANTES DA SEGURANÇA PÚBLICA, CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR, CMDCA, CMAS, REPRESENTANTES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E DEMAIS	2024-2034	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA (PROERD) SECRETARIA DE CULTURA	TÉCNICOS DE REFERÊNCIA, SOCIEDADE, ACS'S, POLÍCIA, CONSELHEIROS DE DIREITOS E TUTELARES;	REUNIÃO INTERSETORIAL COM TODA A REDE DE PROTEÇÃO E GARANTIA DE DIREITOS PARA TRAÇAR INTERVENÇÕES ESPECÍFICAS NA BUSCA DE EFETIVAR

INTEGRANTES DA REDE PARA PLANEJAR PALESTRAS, FÓRUNS, ENTRE OUTROS ESPAÇOS DE INFORMAÇÕES NAS ESCOLAS, COMUNIDADES URBANAS E RURAIS, ESPAÇOS DE COMUNICAÇÃO, ENTRE OUTROS.				TODO O ROL DE DIREITOS FUNDAMENTAIS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
INTENSIFICAÇÃO EM TODOS OS SETORES DA SOCIEDADE DE AÇÕES VINCULADAS ÀS CAMPANHAS ALUSIVAS CONTRA O TRABALHO INFANTIL, MAIO LARANJA, ENTRE OUTRAS QUE PROTEJAM E GARANTAM UMA VIDA DIGNA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	2024-2034	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA (PROERD) SECRETARIA DE CULTURA SECRETARIA DE ESPORTE SECRETARIA DE	TÉCNICOS DE REFERÊNCIA, SOCIEDADE, ACS'S, POLÍCIA, CONSELHEIROS DE DIREITOS E TUTELARES;	REUNIÃO INTERSETORIAL COM TODA A REDE DE PROTEÇÃO E GARANTIA DE DIREITOS PARA TRAÇAR INTERVENÇÕES ESPECÍFICAS NA BUSCA DE EFETIVAR TODO O ROL DE DIREITOS FUNDAMENTAIS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
EFETUAR ESCUTA QUALIFICADA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS CRECHES, UNIDADES DE SAÚDE, SCFV, ESCOLAS, ENTRE OUTROS, COM OBJETIVO DE SABERMOS OS SEUS DESEJOS PARA ESCOLA, SAÚDE, COMUNIDADE, FAMÍLIA.	2024-2034	EDUCAÇÃO SAÚDE ASSISTÊNCIA NUCA CRAS/SCFV	PAIS/MÃES PROFESSORES E CUIDADORES ENFERMEIROS ACS'S ORIENTADORES SOCIAIS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	PARTICIPAÇÃO ATIVA DAS CRIANÇAS (COM REPRESENTAÇÃO) E ADOLESCENTES NOS ESPAÇOS DE DECISÕES DEMOCRÁTICAS NO CMAS E CMDCA
CONTRATAR EMPRESAS E PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA DAR CURSOS, CAPACITAÇÕES	2024	PALESTRAS; E - CURSOS PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS.		IMPLEMENTAR E MONITORAR A EXECUÇÃO DOS OBJETIVOS PREVISTOS NO PLANO DECENAL MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES 2022-2032

DIVULGAR E AMPLIAR OS CANAIS DE DENÚNCIA DISQUE 100, 123, 180 POR MEIO DAS REDES SOCIAS E CONFECÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO.	2024	CT CMDCA	REDE DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS.	ESTABELECER ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTE EM SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA PELO O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS NO QUE DIZ RESPEITO A PROTEÇÃO DE VÍTIMAS E RESPONSABILIZAÇÃO DO AGRESSOR.
CAMPANHAS EM DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTES	2024-2034	DEFINIR LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS. REALIZAR PESQUISAS PARA SITUAÇÕES EMERGENCIAIS; -FOLDERS, PALESTRAS, REUNIÕES E GRUPOS DE ESTUDO	REDE DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS.	ESTABELECER ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTE EM SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA PELO O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS NO QUE DIZ RESPEITO A PROTEÇÃO DE VÍTIMAS E RESPONSABILIZAÇÃO DO AGRESSOR.
MANTER O SINASE	2024-2034	ATENDER AS DEMANDAS DOS ADOLESCENTES QUE ESTEJAM EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO OU EGRESSOS DE MEDIDAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE EM ARTICULAÇÃO COM O CREAS REGIONAL.	REDE DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS.	ESTABELECER ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTE EM SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA PELO O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS NO QUE DIZ RESPEITO A PROTEÇÃO DE VÍTIMAS E RESPONSABILIZAÇÃO DO AGRESSOR.

- **PLANO DE APLICAÇÃO:** ocorre na previsão do quadro de despesas orçamentárias dos recursos por área prioritária que atendam os objetivos e intenções de

uma política definida no Plano de Ação, elaborada e aprovada pelo Conselho dos Direitos das Crianças e Adolescentes. Trata o presente documento do Plano de aplicação dos Recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de – PB para o exercício de 2024 regulamentado pela Lei 448/2021, que tem por objetivo a captação e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento a criança ao adolescente na forma do artigo 10 da Lei Municipal acima explanada. O valor total orçado na **Unidade Orçamentária 10.002 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – AÇÃO 14 244 1008 2079 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, sendo o valor global de R$ 15.000,00**.

DISCRIMINAÇÃO /FONTE- VALOR	**DISCRIMINAÇÃO /FONTE- VALOR**
FONTE 500 – RECURSOS ORDINÁRIOS	R$ 15.000,00
Recursos de convênios/ transferências	R$ 0,00
Doações/incentivos	R$ 0,00
Multas e aplicações	R$ 0,00

PREVISÃO DE APLICABILIDADE DOS RECURSOS DO FUNDO:

AÇÕES	**VALOR R$**	**%**
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PRIORIZADAS	R$ 3.000,00	20%
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PRIORIZADAS	R$ 3.000,00	20%

PREFEITURA DE
Curral Velho

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CURRAL VELHO – PARAÍBA.

CUMPRIMENTO DAS AÇÕES E METAS DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ATRAVÉS DE SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00	33,3%
MANTER O SIMASE ATRAVÉS DE SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA	R$ 4.000,00	27%

Curral Velho — PB, em 11 de março de 2024.

Alexandrina Salviano do Nascimento
ALEXANDRINA SALVIANO DO NASCIMENTO
Presidente do CMDCA de Curral Velho - PB